



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná  
Gabinete da Vereadora Daniele da Conceição de Andrade

**INDICAÇÃO Nº 01/2023**

**VEREADOR PROPONENTE:** Daniele da Conceição de Andrade

**A VEREADORA ABAIXO ASSINADA APRESENTA ESTA INDICAÇÃO PARA QUE APÓS DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO, A MESMA SEJA ENCAMINHADA AO EXECUTIVO MUNICIPAL:**

Indica ao Chefe do Poder Executivo que proceda com a **readequação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher** e a **criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher**, realizando as alterações necessárias na Lei Municipal nº 2043, de 02 de maio de 2017 e por consequência, na legislação orçamentária.

Por se tratar de um Conselho Municipal, a competência legislativa é do Poder Executivo. No entanto, seguem anexas algumas sugestões de adequações que podem ser feitas.

Com o Conselho dos Direitos da Mulher ativo, poderão ser captados e destinados recursos específicos para a defesa dos direitos das mulheres.

Pelas razões expostas peço o apoio dos colegas Vereadores para aprovação da presente Indicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, em 28 de fevereiro de 2023.

Daniele da Conceição de Andrade  
Vereadora Proponente